



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em 1º de fevereiro de 2021.

Ofício Circular nº 04/2021 - Gabinete - SE

Às Entidades Parceiras

Assunto: Decisão liminar

A Prefeitura de Guarulhos informa que, por decisão liminar proferida pela Justiça do Trabalho, em processo de autoria do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública Municipal de Guarulhos, determina a imediata suspensão da eficácia do Decreto Municipal nº 37.456/2020, no sentido de impedir o retorno das aulas presenciais, ainda que parcialmente, sob pena de multa no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

A Secretaria de Educação comunica a Rede Pública Municipal de Ensino e a Rede Parceira a necessidade de cumprimento imediato da decisão judicial, com a suspensão de todas as atividades presenciais que envolvam professores, alunos e funcionários. Os trabalhos devem ser mantidos de forma remota.

Por fim, a Secretaria de Educação informa que está tomando as medidas cabíveis e necessárias para garantir uma volta às aulas, segura para todos. O retorno, de forma híbrida e com capacidade de atendimento reduzida, está previsto para o início de março, seguindo os mais rigorosos protocolos sanitários.

Reiteramos nosso compromisso inarredável com a saúde e a vida em todas as nossas ações.

Atenciosamente,



Fábria Aparecida Costa
Subsecretária de Educação